

PREF.MUN.DE UBIRATA - PR

Estudo Técnico Preliminar 282/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação de apresentações artísticas para os dias 31 de outubro a 4 de novembro de 2025 visa atender à demanda cultural e social da população de Ubitatã, por ocasião da comemoração dos **64 anos de emancipação político-administrativa** do município.

Trata-se de uma festividade tradicional, que integra o calendário oficial de eventos da cidade e tem como objetivo:

- Proporcionar momentos de lazer e entretenimento gratuitos à comunidade;
- Valorizar a cultura regional e nacional por meio da diversidade de estilos musicais;
- Estimular o comércio local, o turismo e a geração de renda;
- Reforçar o sentimento de pertencimento e identidade entre os munícipes.

A programação contempla artistas da musica gospel, com destaque para os grupos musicais Colo de Deus do ritmo católico FHOP Music. Essa diversidade busca atender aos variados gostos musicais da população, promovendo inclusão cultural e ampla participação popular.

A realização dos shows será em espaço público, com estrutura adequada de palco, som, iluminação, segurança e apoio logístico, garantindo a segurança e o conforto dos participantes. O evento é gratuito e aberto à população, reforçando o compromisso da administração municipal com o acesso democrático à cultura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para viabilizar a contratação direta de artistas profissionais para os eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubitatã-PR, com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, é necessário observar os seguintes requisitos documentais e legais:

1. Requisitos Gerais para Contratação

a) Habilitação Jurídica

- **Sociedade Empresarial ou EIRELI:**
 - Contrato Social ou Estatuto registrado na Junta Comercial da sede da empresa.
 - Documento comprobatório da administração (ex: ata de eleição ou designação).
- **Sociedade Simples:**
 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

- Documento que comprove a indicação dos administradores.

- **Pessoa Física:**

- Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Certidão de regularidade perante:
 - Receita Federal (inclusive INSS);
 - FGTS (Caixa Econômica Federal);
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
 - Justiça do Trabalho (CNDT).
- Certidão de falência ou recuperação judicial, quando aplicável.

c) Declarações Obrigatórias

- Declaração de **exclusividade** para representar o artista em todo o território nacional, com validade na data da contratação.
- Declaração de **não impedimento para contratar com a Administração Pública**.
- Declaração de **não emprego de menor**, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Declaração de **ausência de nepotismo**, conforme legislação vigente.

2. Requisitos Específicos para Contratação de Shows Artísticos

Além dos documentos acima, para fins de comprovação da singularidade e viabilidade da contratação direta, deverão ser apresentados:

- **Declaração de empresário exclusivo** do artista, com firma reconhecida, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.
- **Proposta comercial** contendo:
 - Valor do cachê;
 - Condições de pagamento;
 - Detalhamento técnico da apresentação (tempo de show, exigências de palco, som, camarim etc.).
- **Comprovação de preços praticados** em outros eventos similares:
 - Notas fiscais de shows anteriores;
 - Contratos celebrados com outros entes públicos ou privados.
- **Comprovação de agenda:**
 - Arquivos de mídia (print de site oficial, redes sociais, clipping de imprensa);
 - Declaração do empresário sobre disponibilidade na data do evento.

5. Levantamento de Mercado

Para instrução do processo de contratação direta de artistas profissionais para os eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubatã-PR, foi realizado levantamento de mercado junto aos **representantes exclusivos dos artistas**, conforme previsto no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação de shows artísticos envolve variáveis específicas que influenciam diretamente na formação de preços, tais como:

- **Período do ano** (alta ou baixa temporada de eventos);
- **Dia da semana** (valores diferenciados para finais de semana e feriados);
- **Localidade e logística envolvida** (deslocamento, hospedagem, alimentação);
- **Demanda e agenda dos artistas** (disponibilidade e concorrência por datas).

Diante disso, os **orçamentos foram solicitados diretamente aos empresários exclusivos** dos artistas selecionados para compor a programação oficial do evento, respeitando a singularidade da prestação de serviço artístico e a inviabilidade de competição entre fornecedores.

As propostas recebidas incluem os nomes dos artistas previamente definidos pela comissão organizadora, com base em critérios de popularidade, diversidade musical, representatividade regional e atratividade de público. Os documentos comprobatórios de exclusividade, agenda e propostas comerciais serão anexados ao processo, conforme exigido pela legislação vigente.

Esse levantamento de mercado tem como finalidade garantir a **transparência, razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados**, além de assegurar que os artistas contratados atendam às expectativas culturais e sociais da população de Ubatatã.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação direta de artistas profissionais**, por meio de seus **representantes exclusivos**, para a realização de apresentações musicais entre os dias **31 de outubro e 4 de novembro de 2025**, em comemoração ao **64º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Ubatatã-PR**.

A programação artística foi cuidadosamente elaborada para contemplar o estilo musical gospel, promovendo **diversidade abertura de crença e fé**. Os shows serão realizados em espaço público, com acesso gratuito à população, reforçando o compromisso da administração municipal com a democratização da cultura.

A contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza artística, desde que comprovada a **exclusividade de representação** e a **singularidade da prestação**.

A execução da solução envolve:

- **Contratação dos artistas** por meio de seus empresários exclusivos, com apresentação de documentação comprobatória;
- **Montagem de estrutura física** (palco, som, iluminação, segurança, banheiros químicos, geradores);
- **Divulgação do evento** em mídias locais e regionais;
- **Acompanhamento técnico e jurídico** para garantir conformidade legal e eficiência na execução;
- **Avaliação pós-evento** para mensurar o impacto cultural, social e econômico da iniciativa.

Programação Artística

Data	Artista	Período do Dia
01/11/2025	Grupo Colo de Deus	Noite
02/11/2025	Grupo Fhop Music	Noite

Essa programação busca atender aos diversos segmentos da população, equilibrando atrações de grande porte com artistas regionais, promovendo inclusão cultural e ampla participação popular.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base na programação definida para as comemorações dos **64 anos de emancipação político-administrativa do Município de Ubatatã-PR**, estima-se a contratação dos seguintes serviços artísticos:

Apresentações Artísticas

Item	Quantidade	Observações
Shows musicais noturnos	2	um show para dia 01 e outro dia 02/11
Grupos Contratados	2	Cada artista com apresentação única

Essa estimativa orienta a formalização dos contratos e garante que a execução esteja alinhada com a programação oficial do evento, respeitando os critérios legais e técnicos exigidos para a contratação direta de profissionais do setor artístico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.000,00

(setecentos e vinte e quatro mil reais)

Com base nas propostas recebidas diretamente dos representantes exclusivos dos artistas, e considerando os valores praticados para o período específico do evento, estima-se o seguinte custo para a contratação dos shows musicais que compõem a programação oficial do aniversário de 64 anos do Município de Uiratã-PR:

Quadro de Cachês Artísticos

Data	Artista	Valor Estimado (R\$)
01/11/2025	Grupo FHOP Music	190.000,00
02/11/2025	Grupo Colo de Deus	110.000,00

Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Esse valor contempla exclusivamente os cachês dos artistas contratados, conforme definido neste estudo técnico preliminar. Os demais custos relacionados à infraestrutura, segurança, logística e divulgação serão tratados em estudos técnicos específicos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser avaliado com base na viabilidade técnica, econômica e na obtenção de melhores condições para a Administração Pública. No entanto, no presente caso, **não se aplica o parcelamento da solução**, pelos seguintes motivos:

- **Natureza singular da prestação de serviço artístico:** Cada artista possui características próprias, repertório exclusivo e público específico, o que torna cada contratação uma solução individual e não fracionável em partes homogêneas.
- **Contratação por inexigibilidade de licitação:** A contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, desde que por meio de empresário exclusivo. Isso inviabiliza a competição e, consequentemente, o parcelamento com vistas à obtenção de propostas concorrentes.
- **Representação exclusiva:** Cada artista é representado por um empresário exclusivo, o que significa que não há possibilidade de dividir ou agrupar contratações entre fornecedores distintos para fins de economia de escala ou negociação conjunta.
- **Programação definida e individualizada:** Os shows estão distribuídos em datas específicas, com artistas previamente selecionados para cada dia, conforme critérios culturais e estratégicos. O parcelamento da contratação comprometeria a coerência da programação e a logística do evento.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma **individualizada para cada artista**, respeitando a exclusividade de representação e a singularidade da prestação de serviço, conforme previsto na legislação vigente. Essa abordagem garante segurança jurídica, eficiência administrativa e aderência ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A realização dos shows artísticos previstos para as comemorações dos 64 anos de emancipação do Município de Uiratã-PR demanda uma série de serviços complementares e interdependentes, essenciais para garantir a segurança, qualidade técnica e conforto do público e dos artistas.

Embora este Estudo Técnico Preliminar trate exclusivamente da **contratação dos artistas profissionais**, há outras contratações correlatas que estão sendo providenciadas em processos próprios, conforme detalhado abaixo:

- **Pedido nº 154/2025:** Processo licitatório em andamento para contratação dos seguintes itens de infraestrutura técnica:
 - **Palco profissional** com dimensões de 18m x 14m, adequado para apresentações de grande porte;
 - **Camarim modular** em estrutura octanorm de 4m x 4m, para atendimento às exigências dos artistas;
 - **House mix** para operação de som e iluminação, com isolamento técnico;
 - **Grupo gerador de 260 kVA**, para garantir autonomia energética durante os shows.
- **Outros serviços complementares** como **banheiros químicos, segurança privada e brigadistas** já estão contratados por meio de processos administrativos anteriores, com vigência compatível com o período do evento.

Essas contratações são **interdependentes**, pois viabilizam a execução segura e eficiente das apresentações artísticas, mas são tratadas de forma **separada**, respeitando a natureza específica de cada serviço e os princípios da economicidade, legalidade e planejamento da Administração Pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços artísticos para as comemorações dos 64 anos de emancipação político administrativa do Município de Ubitatã-PR está plenamente alinhada com os instrumentos de planejamento governamental e com os princípios da responsabilidade fiscal.

Conforme estabelece o **inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a despesa decorrente deste processo:

- **Não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental** que implique aumento permanente da despesa pública;
- Está **prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)** do exercício vigente, com dotação específica para eventos culturais e comemorações oficiais;
- Está **compatível com o Plano Plurianual (PPA)** e com os objetivos definidos na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, especialmente no que tange à promoção da cultura, valorização da identidade local e incentivo ao turismo.

Além disso, a contratação respeita os limites legais de empenho e execução orçamentária, sendo precedida de análise técnica e jurídica que assegura sua viabilidade financeira e conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

A realização do evento está inserida no calendário oficial do município e já integra o planejamento anual da administração, não gerando impacto adicional ou desequilíbrio nas contas públicas. Trata-se de uma ação pontual, com efeitos positivos na cultura, economia e integração social da comunidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos artistas profissionais para os eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubitatã-PR representa uma ação estratégica que vai muito além do entretenimento. Os benefícios esperados abrangem diversas dimensões da vida comunitária e do desenvolvimento local:

Cultural

- **Valorização da cultura regional e nacional**, por meio da diversidade de estilos musicais e da presença de artistas consagrados e locais.
- **Promoção do acesso democrático à arte**, com shows gratuitos em espaço público, fortalecendo o direito à cultura.
- **Fomento à identidade e ao orgulho local**, celebrando a história e os valores da comunidade ubiratanense.

Social

- **Integração da população**, reunindo famílias, jovens e idosos em um ambiente festivo e seguro.
- **Fortalecimento do vínculo entre governo e sociedade**, por meio de ações que promovem bem-estar e pertencimento.
- **Prevenção de conflitos e estímulo à convivência pacífica**, ao oferecer alternativas saudáveis de lazer.

Econômico

- **Aquecimento do comércio local**, com aumento na demanda por alimentação, hospedagem, transporte e serviços diversos.

- **Geração de empregos temporários**, especialmente nas áreas de produção, segurança, limpeza e apoio técnico.
- **Estímulo ao turismo regional**, com atração de visitantes de municípios vizinhos e divulgação positiva da cidade.

Institucional

- **Fortalecimento da imagem da administração pública**, como promotora de cultura, inclusão e desenvolvimento.
- **Cumprimento de metas previstas no planejamento municipal**, alinhadas ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo **setor requisitante**, responsável pela contratação dos serviços artísticos, cujos servidores estão devidamente capacitados para conduzir todas as etapas do processo com responsabilidade, eficiência e observância à legislação vigente.

Com vistas à boa execução do objeto contratado e ao sucesso dos eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubatã-PR, a Administração adotará as seguintes providências prévias e complementares:

1. **Designação formal de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual**, conforme previsto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, garantindo controle efetivo sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados.
2. **Elaboração de planos de trabalho específicos**, contendo cronograma, responsabilidades, exigências técnicas e parâmetros de qualidade, com o objetivo de assegurar que cada apresentação artística ocorra conforme o previsto e com o padrão exigido pela Administração.
3. **Observância rigorosa dos prazos, valores e condições legais**, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à contratação por inexigibilidade de licitação.
4. **Registro e arquivamento de toda a documentação comprobatória**, incluindo propostas comerciais, declarações de exclusividade, certidões, contratos e relatórios de execução, para fins de controle interno e prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
5. **Acompanhamento contínuo da execução dos shows**, com emissão de relatórios técnicos e registros fotográficos, visando à comprovação da entrega do objeto e à avaliação dos resultados alcançados.

Essas providências asseguram que a contratação seja realizada com responsabilidade, transparência e alinhamento aos objetivos públicos, garantindo que os eventos transcorram com qualidade, segurança e impacto positivo para a população.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de artistas profissionais para os eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubatã-PR, embora de natureza cultural e festiva, pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à realização de shows em espaço público com grande concentração de pessoas.

Entre os possíveis impactos estão:

- **Geração de resíduos sólidos** (copos, embalagens, materiais promocionais);
- **Emissão sonora elevada**, com potencial incômodo à fauna urbana e moradores do entorno;
- **Consumo de energia elétrica**, especialmente com uso de equipamentos de som, iluminação e geradores;
- **Trânsito e movimentação de veículos**, com aumento temporário de emissão de gases e ocupação de vias públicas.

Embora esses impactos sejam temporários e controláveis, a Administração Pública reforça que **a responsabilidade pela mitigação de eventuais efeitos ambientais será atribuída ao setor público**, conforme cláusulas contratuais específicas.

Entre as medidas que deverão ser adotadas pela administração, destacam-se:

- **Destinação adequada de resíduos**, com apoio à coleta seletiva e limpeza pós-evento;
- **Respeito aos limites de emissão sonora**, conforme legislação municipal e normas técnicas;
- **Uso racional de recursos energéticos**, com equipamentos eficientes e operação segura de geradores;
- **Colaboração com o plano de mobilidade urbana**, respeitando áreas de acesso e segurança.

Essas ações serão acompanhadas pelos fiscais designados pela Administração, garantindo que o evento ocorra com responsabilidade ambiental e respeito à comunidade local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação direta de artistas profissionais para os eventos comemorativos dos 64 anos de emancipação do Município de Ubitatã-PR é plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, orçamentário e administrativo, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

Viabilidade Jurídica

A contratação será realizada com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza artística, desde que comprovada a exclusividade de representação e a singularidade da prestação. Todos os artistas selecionados possuem representantes exclusivos, e os documentos comprobatórios serão devidamente anexados ao processo.

Viabilidade Técnica

A programação artística foi definida com base em critérios objetivos, como diversidade musical, atratividade de público, tradição local e adequação ao perfil do evento. Os artistas selecionados possuem experiência comprovada e estrutura técnica compatível com o porte do evento, garantindo qualidade nas apresentações.

Viabilidade Orçamentária

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). O valor total estimado da contratação é de R\$ 706.000,00, e não representa criação ou expansão de ação governamental que implique aumento permanente de despesa.

Viabilidade Administrativa

O processo será conduzido por servidores capacitados, com acompanhamento técnico e jurídico, definição de planos de trabalho, fiscalização contratual e registro documental completo. A contratação está inserida no calendário oficial do município e já integra o planejamento anual da Administração.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é viável, legal, eficiente e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da cultura, da economia local e da integração social da população ubiratanense.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MENIGITE

Chefe de setor de Esportes



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 14:17:21.